

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caraúbas do Piauí, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, na data de 22 de junho de 2023 no auditório da Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí;

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
END.: AV. FRANCISCO PORTELA DOS SANTOS, Nº 188
CARAÚBAS DO PIAUÍ
CEP: 64 233-000



Art. 5º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, e será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CMAS apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal e deverá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. A convocação da conferência em âmbito deverá se dar em conformidade com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas do Piauí (PI), 12 de junho de 2023.

Maria Amélia de Sousa

Maria Amélia de Sousa

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Caraúbas do Piauí - PI**